LEI nº 1598, de 19 de outubro de 2023.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA: 0023 - Manutenção da Secretaria de Saúde
OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal da Saúde com recursos necessários para o seu funcionamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1492	Assistência Financeira Complementar Piso da enfermagem	un	2023	257.223,78
	Produto:	Parcela complementar salarial			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 257.223,78 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e três reais com setenta e oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10021030100231.492001319011 Vencimentos E Vantagens Fixas R$ 248.106,87
1003 10 301 0023 1.492 002 319011 Vencimentos E Vantagens Fixas R$ 9.116,91

Projeto/Atividade: 1492 Assistência Financeira Complementar Piso Da Enfermagem

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:

- A transferência fundo a fundo da união a titulo de assistência financeira complementar aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, Portaria GM/MS 1135/2023 e Portaria GM/MS 1355/2023 no valor de R$ 248.106,87.
- A transferência fundo a fundo do Estado para complementar da união o cumprimento do piso salarial da enfermagem. CNES 7929420. Portaria GM/MS 1135/2023 E Portaria SES 853/2023, no valor de R$ 9.116,91.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento